

BM&FBOVESPA S.A.
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

COMUNICADO AO MERCADO

Alteração na Política de Tarifação de Produtos e Serviços da BM&FBOVESPA.

A BM&FBOVESPA (“Companhia”) divulga o Ofício Circular referente à alteração na Política de Tarifação de Produtos e Serviços da BM&FBOVESPA S.A., por meio do qual foi instituída a sua nova política de preços, abrangendo os mercados de derivativos, o mercado a vista de ações, as negociações com títulos públicos e privados, o mercado de câmbio *spot* e a custódia de ações (central depositária de ativos).

No caso do mercado de derivativos do segmento BM&F, a nova política de preços, a ser praticada a partir de 17.11.2008, visa substituir aquela que prevaleceu até o dia 25 de agosto de 2008, quando a Companhia interrompeu a política de descontos para os participantes dos mercados do segmento BM&F que detinham mais de 10 mil ações BMEF3. Assim sendo, a nova política de preços instituída pela BM&FBOVESPA prevê uma política de descontos sobre uma Tabela Base¹ sobre a qual incidirão os seguintes percentuais de desconto: (i) 40% por meio de corretoras; (ii) 50% por meio dos mecanismos de acesso direto ao mercado, ou seja, o DMA (*Direct Market Access*); e (iii) 70% para os clientes cadastrados como *algorithmic traders*.

A partir de 16 de fevereiro de 2009, a política de descontos fixos será substituída por uma metodologia de incentivo por faixas de volume negociado e/ou por utilização dos serviços, a ser oportunamente divulgada, instituindo preços menores para os participantes que realizarem maior volume de negócios.

Com isso, a nova política de desconto implicará uma redução temporária na receita média dos contratos transacionados no segmento BM&F equivalente ao ganho obtido no período entre 25 de agosto de 2008 e 24 de outubro de 2008, buscando um impacto neutro nas receitas anualizadas da Companhia.

No caso dos mercados de ações e opções do segmento Bovespa, a nova política será implementada a partir de 16.02.2009.

Os princípios da nova política são:

- ✓ Manutenção dos níveis médios de preços vigentes antes da interrupção do desconto mencionado acima, embora individualmente alguns produtos possam ter os seus custos elevados e outros reduzidos;
- ✓ Simplificação da estrutura de cálculo dos custos, facilitando a sua adoção por investidores com pouca familiaridade com o mercado brasileiro;
- ✓ Redução dos subsídios cruzados entre os diversos produtos e serviços da Companhia;

¹A Tabela Base está anexa ao Ofício Circular.

- ✓ Criação de uma estrutura de preços para atrair os produtos de balcão, voltada à ampliação do volume de registros e ao aumento da participação da Companhia neste mercado.

Mais informações sobre a Nova Política de Preços podem ser obtidas no website www.bmfbovespa.com.br/ri a partir do dia 27.10.2008.

São Paulo, 24 de outubro de 2008.
Carlos Kawall Leal Ferreira
Diretor de Relações com Investidores